LEI Nº 230, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1950.

CRIA 6 CARGOS E UMA FUNÇÃO GRATIFICADA NO GRUPO ESCOLAR "PADRE CASTELLI"

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. São criado no Grupo Escolar "Padre Castelli", instalado de acordo com o Decreto nº 160, de 01/03/1950 e a lei nº 133, de 11/04/1949, os seguintes cargos:

5 cargos de professores padrão "F"

1 cargo de porteiro zelador padrão "D"

Art. 2º. Fica criado também no mesmo grupo uma Função Gratificada de diretor, com a remuneração mensal Cr$ 50,00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da criação dos cargos acima correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que já constam no orçamento de 1951 sob as rubricas 8.83.0 – FG e H.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 13 de dezembro de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO